



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2009 Nº 4 DE 2008

(Dos Srs. José Pimentel e Aelton Freitas)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 01, de 2008-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências".

EMENDA DE TEXTO AO PL Nº 01/08-CN COM O OBJETIVO DE INCLUIR O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.

INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, DE 23.1.2008, MPV 411, DE 28.12.2007, MPV 384, DE 20.8.2007, MPF 373, DE 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTE TERMOS:

MPV 416, DE 23.1.2008 - ALTERA A LEI Nº 11.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM Nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR – DE 23.01.2008 - (...) 12. PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE O ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), CUMPRE RESSALTAR QUE AS DESPESAS DECORRENTES DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS SERÃO ATENDIDAS DENTRO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2008, LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2008.

Deputado José Pimentel

Deputado Aelton Freitas